



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Iguatu - Várzea Alegre - Bairro, km 05 - Vila Cajazeiras - CEP 63503-790 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2024 DG-IGU/IGUATU-IFCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS IGUATU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público o edital para seleção interna simplificada de bolsista do **NAPNE**, do IFCE - *campus* Iguatu.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar um/a discente do IFCE - *campus* Iguatu para atuar como bolsista do NAPNE em articulação com a Gestão de Extensão do campus.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação do NAPNE nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à empregabilidade, trabalho e acompanhamento dos alunos desse programa.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a/e nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Iguatu como bolsista remunerado do NAPNE.

2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente pessoas com deficiência, nos processos de seleção de bolsista extensionista.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 1 vaga remunerada por um período de 4 meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTA DO NAPNE DO IFCE CAMPUS IGUATU

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota em situações excepcionais, obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE *campus* Iguatu.

4.3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

4.4. O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante pertencente ao Núcleos de Acessibilidade a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE),

conforme Resolução Consup / IFCE nº 143, de 20 de dezembro de 2023, que aprova o regimento interno dos núcleos.

4.5. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

4.5.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação;

4.5.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

4.5.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil); e

4.5.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.6. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.6.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;

4.6.2. Desempenho acadêmico insuficiente;

4.6.3. Trancamento de matrícula;

4.6.4. Desistência da bolsa ou do curso;

4.6.5. Abandono do curso;

4.6.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio de formulário no link:

<https://forms.gle/tkgDnFTxBr7DE5tg9>

com o envio da seguinte documentação em formato PDF devidamente preenchida, completa e assinada:

- (Obrigatório) Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista (Anexo III do edital 01/2024/PROEXT/IFCE) disponível para baixar durante o período de inscrição no link:

<https://docs.google.com/document/d/1zWutRAElW0uZeevSIs4FoTOFjGv5nFJS/edit?usp=sharing&oid=108773495679442738152&rtpof=true&sd=true>

- (Obrigatório) Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo VI do edital 01/2024/PROEXT/IFCE) disponível para baixar durante o período de inscrição no link:

<https://docs.google.com/document/d/1Bg65m3O0E2N4Mtxv6rKggSyycgdJ8OLL/edit?usp=sharing&oid=108773495679442738152&rtpof=true&sd=true>

- (Obrigatório) Carta de Motivação (Anexo VII do edital 01/2024/PROEXT/IFCE) disponível para baixar durante o período de inscrição no link:

https://docs.google.com/document/d/1JX6lyQNwjpYXCvem09BaK38mlggS_Ajh/edit?usp=sharing&oid=108773495679442738152&rtpof=true&sd=true

- (Opcional) Documentação comprobatória do Quadro 1.

5.2. O período de inscrição está descrito na tabela do item 6 (Cronograma), deste edital.

6. CRONOGRAMA

Atividades	Período
------------	---------

Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do NAPNE do <i>campus</i> Iguatu (Site institucional)*	16/08/2024
Período de impugnação do edital	19/08/2024
Se houver, resultado do recurso de impugnação (Site institucional)*	20/08/2024
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa (via formulário eletrônico, veja item 5 deste edital)	20 até 22/08/2024
Divulgação Parcial das inscrições deferidas	23/08/2024
Recurso das inscrições indeferidas	26/08/2024 (até às 16:00h)
Divulgação das inscrições deferidas (Site institucional)*	26/08/2024
Período de entrevista e seleção do/a bolsista	27 e 28/08/2024
Resultado Parcial da seleção de bolsista (Site institucional)*	29/08/2024
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	30/08/2024 (até às 16:00h)
Resultado Final da seleção de bolsista (Site institucional)*	30/08/2024
Início das atividades financiadas do projeto (bolsista)	02/09/2024

*Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE campus Iguatu, no seguinte link: <https://ifce.edu.br/iguatu>

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do edital 01/2024/PROEXT/IFCE e determinações da comissão de seleção deste edital.

7.1.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do campus por portaria a ser publicada, do NAPNE.

7.2. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.2.1. **Etapa 1: Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de análise documental

Item	Pontuação**
a. Experiências comprovadas em atividades de ensino, pesquisa, extensão, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática do NAPNE.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de três participações)

**** Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.**

7.2.1.1 Os documentos comprobatórios do Quadro 1 deverão ser enviados em **um único arquivo** de formato PDF no formulário eletrônico da inscrição.

7.2.2. **Etapas 2: Entrevista**, no valor de 5 pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2.2.1. A entrevista será realizada e conduzida pela comissão de seleção em dia, horário e formato (presencial ou remoto) divulgado junto com as inscrições deferidas, conforme períodos indicados na tabela do item 6 (Cronograma).

7.2.2.2. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

7.2.2.3. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10 (dez). O (a)s aprovado (a)s serão classificados (as) por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais convidados a serem voluntários/as do Projeto.

7.2.2.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:

7.2.2.4.1. maior pontuação na Etapa 1;

7.2.2.4.2. maior pontuação no Item **(d)** do Quadro 1;

7.2.2.4.3. maior pontuação no Item **(a)** do Quadro 1;

7.2.2.4.4. maior idade contada em dias.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Iguatu conforme descrito no cronograma.

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao :**e-mail**: dpep.iguatu@ifce.edu.br

9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: "EDITAL 01/2024 – PROEXT/IFCE".

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no item 9.1. ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. O IFCE não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no **e-mail**: dpep.iguatu@ifce.edu.br

10.2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão avaliados pela gestão de extensão do IFCE *campus* Iguatu.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação nem contra o resultado final.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

10. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

10.1. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para uma vigência de até 4(quatro) meses, de agosto a novembro de 2024.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

11.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;

11.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

11.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo poderá ser desligado/a da bolsa;

11.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

11.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus* Iguatu.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Heber da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Iguatu**, em 16/08/2024, às 12:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6384049** e o código CRC **A59F700E**.

